

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

Gabriel Meneghini Lermen

**A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS NA NOVA CONFIGURAÇÃO  
INSTITUCIONAL PÓS-1988: O CASO DO CONSELHO DE CULTURA E O  
PROGRAMA PRÓ – CULTURA/RS**

Porto Alegre

2017

Gabriel Meneghini Lermen

**A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS NA NOVA CONFIGURAÇÃO  
INSTITUCIONAL PÓS-1988: O CASO DO CONSELHO DE CULTURA E O  
PROGRAMA PRÓ – CULTURA/RS**

Trabalho de conclusão de curso de graduação  
apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas da Universidade Federal do Rio Grande  
do Sul como requisito parcial para a obtenção do  
título de Bacharel em Políticas Públicas.

Área de habilitação: Governo

Orientador: Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Maria Izabel Noll

Porto Alegre

2017

Gabriel Meneghini Lermen

**A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS NA CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA  
BRASILEIRA: O CASO DOS CONSELHOS DE CULTURA E O PROGRAMA PRÓ -  
CULTURA**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Políticas Públicas.

Aprovado em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Leticia Schabbach – Departamento de Sociologia/UFRGS

---

Dr. Manoel Caetano de Araújo Passos - Nupergs/UFRGS

---

Profa. Dra. Maria Izabel Noll – Departamento de Ciência Política/UFRGS (orientadora)

## AGRADECIMENTOS

Por primeiro quero agradecer ao pai, mãe e a mana. Vocês diariamente presenciaram minhas angústias desde que voltei para casa, quando dei meus muitos passos para trás desde que saí de Arroio do Meio. Agora é hora de dar o primeiro passo de volta para frente.

Agradeço aos meus amigos e amigas que acreditaram que eu poderia terminar esse curso de graduação. Foram inúmeros os que me apoiaram. Portanto, seria uma grande injustiça citar alguém em especial nesse parágrafo. Eu nunca vou esquecer mensagens de apoio que recebi desde que recomecei essa caminhada!

Às pessoas que salvaram minha vida aos 45 do segundo tempo: Mila, cedendo o melhor apartamento que a cidade de Porto Alegre já viu, sendo a minha irmã emprestada nesse mês doido, mesmo do outro lado do continente. Tio Nando sempre me abrigando e bancando o pai emprestado aqui em Porto Alegre, não poderia esquecer-me de ti! E, professora Noll, tu falaste há um ano que ia me formar de qualquer jeito. Acho que tu conseguiste! O que tu tens de conhecimento, tens de humildade e coração de mãe, obrigado pela força.

Esteja onde estiver, Mari, tu tens sido meu apoio espiritual nas horas mais escuras. Sei que tu foste o empurrãozinho em todas as horas que eu quis parar. Já se foram 11 anos, e parece que foi ontem. Espero que esteja feliz.

E, por último, agradecer a experiência incomum de cursar um curso de humanas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Desde que pisei no Campus Vale pela primeira vez, nunca mais fui o mesmo.

“E Miguilim mesmo se achava diferente de todos. Ao vago, dava a mesma ideia de uma vez, em que, muito pequeno, tinha dormido de dia, fora de seu costume – quando acordou, sentiu o existir do mundo em hora estranha, e perguntou assustado:

-Uai, mãe, hoje já é amanhã?”

(Guimarães Rosa - Manuelzão e Miguilim, 1964)

## RESUMO

O presente trabalho tem como o objetivo avaliar uma das principais atribuições do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, referente à emissão de pareceres sobre os projetos regularmente habilitados no âmbito do Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais, hoje substituídos pelo Programa PRÓ-CULTURA. No trabalho será feita uma análise histórica de todo o panorama da construção dos conselhos de cultura no Brasil, até finalmente chegar ao estado do Rio Grande do Sul. Essa análise é feita à luz de indicadores, que apontam no fim das contas para um Conselho de Cultura extremamente atuante no nosso Estado atualmente, ao contrário do que parecia ser até então.

Palavras-chave: Conselhos, Cultura, Políticas Públicas, PRÓ - CULTURA.

## **ABSTRACT**

The purpose of this article is to evaluate one of the main attributions of the State Council of Culture of the State of Rio Grande do Sul, regarding the issuance of opinions on projects regularly qualified under the State System of Financing and Incentive to Cultural Activities, replaced by the PRÓ - CULTURA Program. At the article will be done an historical analysis of the whole panorama of the construction of the councils of culture in Brazil, until finally reach the state of Rio Grande do Sul. This analysis is done basically, in the light of indicators, which ultimately point to a Council of Extremely active culture in our State today, contrary to what it seemed to be until then.

**Keywords:** Councils, Culture, Policies, PRÓ - CULTURA.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CEC – Conselho Estadual de Cultura

CNC – Conselho Nacional de Cultura

CMC – Conselho Municipal de Cultura

CNPC – Conselho Nacional de Políticas Culturais

CODIC – Conselho dos Dirigentes Municipais da Cultura

COREDES - Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul

FAC – Fundo de Apoio à Cultura

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LIC – Lei de Incentivo à Cultura

MES – Ministério da Educação e da Saúde

MinC – Ministério da Cultura

MUNIC – Pesquisa de Informações Básicas Municipais

PMPA – Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PRÓ - CULTURA - Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais

SINC – Sistema Nacional de Cultura

SEDAC – Secretaria de Estado da Cultura

SMC – Secretaria Municipal de Cultura

SNC – Secretaria Nacional de Cultura



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Percentual de municípios segundo a caracterização do órgão gestor da cultura - Brasil - 2006/2012.....	16
Figura 2 – Municípios com Conselho Municipal de Cultura, segundo o ano de criação – Brasil – 2012.....	23
Figura 3 – Municípios com Conselho Municipal de Cultura - 2012.....	24
Figura 4 – Número médio de participantes por Município, segundo tipo de conferência e tipo de representação.....	26
Figura5 – Cálculo do Incentivo Fiscal.....	35

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Quantidade e percentual de projetos por área da FAC.....	37
Tabela 2 – Quantidade e percentual de projetos por área da LIC.....	38

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2.</b>	<b>A CULTURA COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA .....</b>	<b>15</b>
2.1	O ÓRGÃO DE CULTURA.....	15
2.2	CONSELHOS DE CULTURA .....	18
2.2.1	HISTÓRICO.....	18
2.2.2	TIPOS DE CONSELHO .....	20
2.2.3	ALGUNS DADOS SOBRE OS CONSELHOS DE CULTURA NO BRASIL .....	21
2.3	1º CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA .....	25
<b>3.</b>	<b>A POLÍTICA CULTURAL NO RIO GRANDE DO SUL.....</b>	<b>29</b>
<b>3.1</b>	<b>O SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA .....</b>	<b>30</b>
3.2	O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA.....	30
3.2.1	BREVE HISTÓRICO DO CONSELHO DE CULTURA .....	30
3.2.2	O CONSELHO DE CULTURA NOS DIAS ATUAIS.....	31
3.3	PRÓ-CULTURA .....	33
3.3.1	OPERACIONALIZAÇÃO DO PRÓ-CULTURA .....	34
<b>4.</b>	<b>CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS .....</b>	<b>41</b>
<b>5.</b>	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>43</b>

## 1. INTRODUÇÃO

*“A cultura de um país é a expressão da diversidade simbólica e dos seus valores que se manifestam por diferentes meios. Por isso não há parâmetros conceituais unívocos para a dimensão cultural, pois esta vincula-se não só ao processo objetivado pela relações sociais, econômicas, políticas e ambientais mas, sobretudo, pela apropriação subjetiva desse processo.” (PERFIL, IBGE, 2013)*

No cenário de 1950, conseqüente à Segunda Guerra Mundial, em meio aos vários problemas, surgem novas maneiras de relacionamento entre cultura e setor público. Na França, observamos pela primeira vez a institucionalização de uma política pública cultural (CALABRE, 2010). Frente aos desafios vividos pela Europa devastada pela guerra, André Malraux, ministro da cultura, lança a ideia da cultura como uma indústria que merece investimentos como qualquer outra.

No Brasil, na década de 1960, questões relacionadas à cultura ganhavam mais significado em meio ao planejamento público, sendo ligadas inclusive às problemáticas de desenvolvimento da população em sua dimensão educacional e social.

Observamos assim em 1966, a criação de uma comissão para estudar a reformulação da cultura no Brasil, que anteriormente, contava apenas com o CNC (Conselho Nacional de Cultura), este, uma política da Era Vargas, porém com pouca expressividade no que permutava. Os conselhos técnicos - como o próprio CNC - foram criados no Brasil nos anos 30 com a função mais definida para as políticas econômicas. Na Constituição de 1934, o artigo 103, prevê que esses conselhos, tinham como principal função, a assessoria na parte de formulação das políticas e tomadas de decisão, porém alguns deles, como o de cultura, possuíam apenas natureza consultiva. (DINIZ, 1999)

Diferente desses conselhos técnicos da Era Vargas, o Conselho Federal de Cultura implementado no governo Castello Branco, buscava propor a formulação de políticas públicas, com vistas a promover a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e a sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e o fomento das atividades culturais no território nacional. Este Conselho Federal de Cultura permanece em funcionamento por mais de 20 anos e foi dissolvido em 1990, na gestão do governo Fernando Collor de Melo.

Apresenta-se assim um campo cultural no Brasil, que historicamente, vem sendo institucionalizado de uma maneira muito frágil. Isso vem se ocorrendo, devido a diversos fatores, como o autoritarismo, a complexidade em si do campo cultural e dos seus agentes e uma ausência de políticas públicas na área da cultura. (CALABRE, 2006)

Nos dias de hoje, o Ministério da Cultura possui o CNPC (Conselho Nacional de Políticas Culturais), fundamentado a partir do Decreto nº 5520, de 24 de agosto de 2005, promovendo articulação e debate entre os governos nas suas diversas esferas (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil, além de promover formulação de políticas públicas na área da cultura. Esse Conselho é também responsável pelo Plano Nacional de Cultura, o qual o Ministério coordena. (PERFIL, IBGE, 2013)

Notamos que desde os primórdios, e em alguns casos até hoje, os Conselhos de Cultura, nas suas mais diversas esferas, eram formados por pessoas “notáveis”: artistas de expressão nas mais diversas áreas culturais do Brasil. Antigamente essas pessoas eram convidadas geralmente por um Secretário ou algum membro do Executivo.

*Art. 1º - O Conselho Federal de Cultura será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre personalidades eminentes da cultura brasileira e reconhecida idoneidade.*

*§ 1º Na escolha dos membros do Conselho, o Presidente da República levará em consideração a necessidade de nele serem devidamente representadas as diversas artes, as letras e as ciências humanas. (BRASIL, 1966)*

Podemos questionar até que ponto era legítima a escolha dessas pessoas para compor os Conselhos, e fazer parte das comissões as quais avaliavam e monitoravam muitos projetos.

Os Conselhos de Cultura, nos mais diversos níveis de governo, hoje passaram a ser considerados instrumentos fundamentais na construção do processo de gestão pública participativa, sinônimo de administrações mais modernas e democráticas. Porém, podemos perguntar se a existência desses conselhos de cultura são elementos necessários para o desenvolvimento de atividades culturais dos municípios brasileiros.

Esse trabalho tem como objetivo geral avaliar uma das principais atribuições do Conselho Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, referente à emissão de pareceres sobre os projetos regularmente habilitados no âmbito do Sistema Estadual de Financiamento e Incentivo às Atividades Culturais, hoje substituídos pelo Programa PRÓ - CULTURA. O programa consiste em mobilizar e aplicar recursos para apoiar projetos culturais no estado do Rio Grande do Sul.

Basicamente tive como hipótese de que o Conselho Estadual de Cultura não era fundamental para a promoção de políticas públicas culturais e provavelmente seria um órgão

de caráter decorativo. Que ele provavelmente era formado por notáveis da cultura que não necessariamente possuíam conhecimento técnico na área. Enfim, um órgão pouco atuante.

Para a investigação dos conselhos de cultura e a funcionalidade das atribuições do programa PRÓ - CULTURA foram utilizadas bibliografias especializadas dos conselhos de cultura em suas mais diversas instâncias (federal, estadual e municipal); pesquisas de base de dados estatísticos do IBGE, que retratam o panorama desses órgãos no país; como a bibliografia em relação ao Conselho Estadual de Cultura é muito escassa, grande parte da investigação acerca das atribuições e desenvolvimento do órgão foram feitas através de decretos e leis estaduais, e portarias de ministério, na área da cultura; e por fim, foi feito um estudo de caso em cima de dados divulgados pela gestão 2015 do PRÓ - CULTURA, essas variáveis referentes a valores gastos nos projetos e a abrangência deste em relação aos municípios.

O trabalho basicamente foi motivado por dois fatores: minha pré-disposição pelo tema como músico amador, e entusiasta das questões que envolvem a cultura e; a bibliografia quase inexistente que possa fazer referência ao Conselho de Cultura Estadual e suas atribuições.

O que moveu a pesquisa, foi basicamente a escassez de bibliografias e essa busca por resultados; e a suspeita de que o CEC-RS, poderia ser sucateado, devido à não produção de material “didático”, e o desconhecimento de sua atuação por parte do grande público, que é timidamente divulgada no seu site oficial. Basicamente questionou-se, se a existência do Conselho de Cultura do Estado era realmente necessária para o Rio Grande do Sul, ou se o mesmo, era apenas um órgão decorativo.

Inicialmente o trabalho tratará, de maneira mais conceitual, sobre as atribuições principais de um órgão de cultura e sua caracterização, seja pela sua complexidade ou pelos desafios institucionais que o mesmo sofre.

Após, será feita uma análise histórica acerca dos Conselhos de Cultura, nas suas diversas esferas (federal, estadual e municipal), desde seu surgimento há quase um século atrás, até os dias de hoje. Passando de um órgão de pouca importância para um sistema descentralizado e articulado.

Tratarei, também, de maneira breve, do 1º Conselho Nacional de Cultura que definiu alguns parâmetros usados pelos municípios brasileiros nas questões institucionais direcionadas à cultura; a expansão dos conselhos nas grandes cidades e seu impacto nas diretrizes das políticas públicas culturais.

Por último, faremos uma análise de caso do Sistema Estadual de Cultura, que é composto, entre diversos órgãos, pelo Conselho Estadual do Rio Grande do Sul, que tem, como uma das suas principais atribuições, a parte de aprovação de projetos relacionados ao PRÓ-CULTURA, mostrando seu papel importante no fomento das políticas culturais do estado e a operacionalização desse projeto em números fornecidos pelo próprio Conselho.

Finalizaremos então com uma conclusão trazendo observações pessoais em relação ao Conselho Estadual de Cultura, e uma ressalva possibilidades de pesquisas futuras no campo de cultura.

## **2. A CULTURA COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA**

### **2.1 O ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA**

Inicialmente, a cultura não estava incluída, na Constituição de 1988, entre as áreas que obrigatoriamente deveriam constituir conselhos de gestão e política. Essa mudança ocorre em 2012, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro, que instituiu o Sistema Nacional de Cultura (SNC). Esta emenda determina que os estados, o distrito federal e os municípios organizem seus sistemas de cultura em leis próprias, com no mínimo um órgão gestor de cultura, um conselho de cultura, um plano de cultura e um fundo de cultura. (CALABRE, 2006)

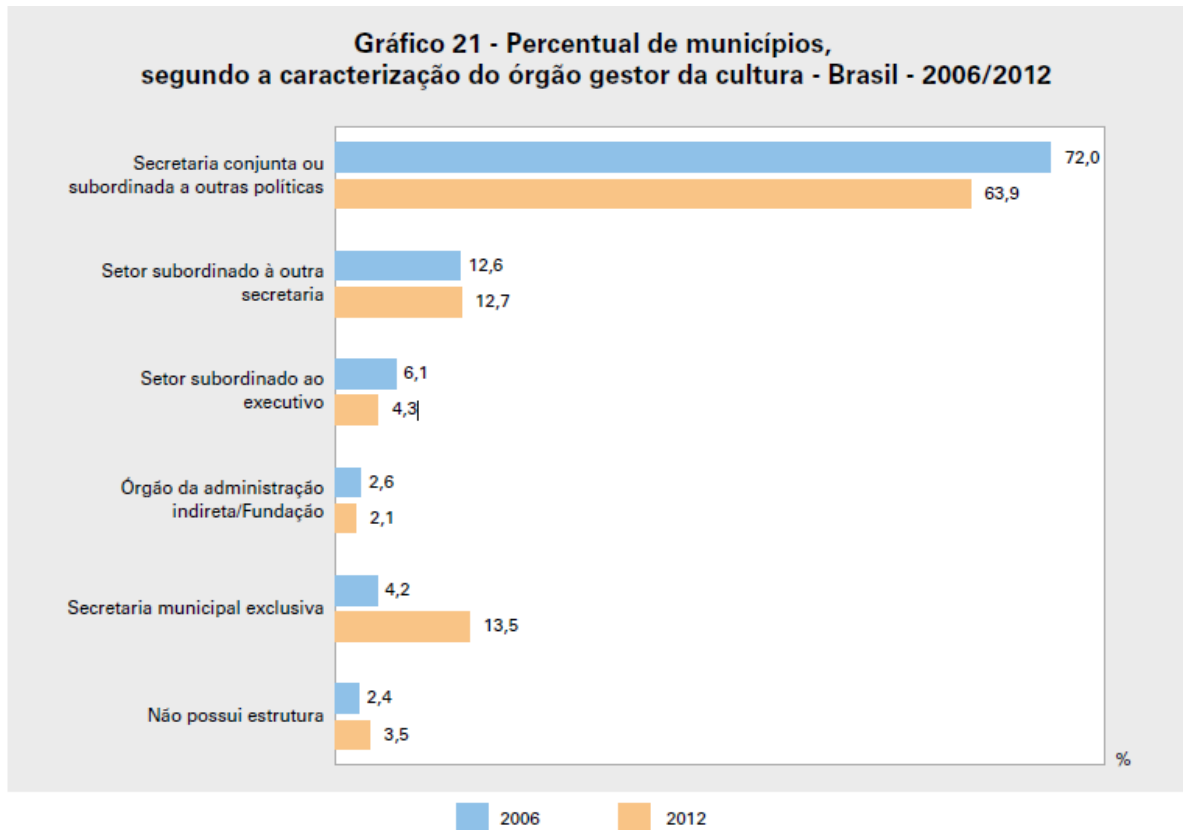
Junto a outras políticas setoriais, a cultura está atrelada, frequentemente, com a educação, porém ela quase sempre é marginalizada, pois geralmente é resumida a um departamento na instituição que a abriga. Quando se tem uma secretaria municipal juntamente de outras políticas, por exemplo Cultura e Turismo, mesmo sendo considerada Secretaria, pode se afirmar que o poder público apenas percebe sua “distinção”, o que indica o baixo prestígio da cultura na área pública (IBGE; PERFIL, 2013).

A principal função do órgão gestor do setor cultural é formular e implementar uma política de acordo com a realidade do ente que irá atender (município, estado ou união), preocupando-se principalmente com fatores como realidade socioeconômica. Essas políticas, além de tudo, devem estabelecer metas a curto, médio e longo prazo, determinando recursos materiais e humanos que sejam necessários, e prever mecanismos de avaliação de resultados. Deve também, dependendo da complexidade do universo cultural do ente, criar espaços de formação e aperfeiçoamento de circuitos específicos, além de criar legislações de proteção e incentivo à cultura. (IBGE; PERFIL, 2013).

Assim, como mostra o Gráfico abaixo, a maioria dos órgãos gestores de cultura, são de secretaria conjunta ou subordinada a outras políticas, permanecendo a junção entre cultura e educação.



FIGURA 1



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2006/2012.

Fonte: PERFIL, dos municípios brasileiros 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013

Percebemos, através do gráfico, que pelo último levantamento do IBGE na MUNIC de 2012, ainda se vê a cultura associada a outros temas (63,9%). Somando-se esta porcentagem aos 12,7% em que o setor é subordinado a outra secretaria, ou seja, configurando um menor status, tem-se um total de 76,6% de órgãos gestores não exclusivos da cultura. Esse é o retrato do desenho institucional da área cultural no Brasil.

Notamos que quando a cultura está em conjunto com outras políticas setoriais – geralmente com a educação – ela é considerada de forma marginal, isto é, quando se tem uma secretaria municipal em conjunto com outras políticas, o fato dela ser considerada como secretaria pode apenas dizer que o poder público percebe apenas seu potencial de “distinção” como citado por BOURDIEU (1979, apud ALVES, 2008) o que de qualquer maneira indica sua valorização do ponto de vista da gestão municipal.

Já quando o órgão de cultura está vinculado diretamente à chefia do executivo (4,3%), é visto, na maioria das vezes, como uma área produtora de eventos que beneficiam a imagem do grupo político que é responsável pela gestão e que está atualmente no poder.

O fato de não existir um órgão gestor é um indicador importante do relativo pouco prestígio da área. Percebemos, ao examinar o baixo número de secretarias exclusivas (13,5%), que o setor de cultura ocupa um lugar ainda marginal, principalmente na agenda dos governos municipais. Os municípios que não têm estrutura específica (3,5%), demonstram que, provavelmente, os investimentos no setor de cultura, acontecem de acordo com os interesses do executivo, e também aos setores subordinados à sua chefia (4,3%).

Porém, apesar de todos os problemas apontados, percebemos uma melhoria no quadro de 2006 com relação a 2012, pois há um aumento significativo no número de secretarias exclusivas, e um grande decréscimo no número de secretarias conjuntas ou subordinadas a outras políticas, mostrando uma valorização maior do setor por parte das esferas municipais.

## 2.2 OS CONSELHOS DE CULTURA

### Histórico

Segundo Diniz (1999), na Era Vargas (1930 a 1945), foram regulamentadas uma série de normas e criados novos órgãos no campo da cultura. Esses órgãos criados envolviam áreas mais clássicas (música erudita, teatro, literatura), as consideradas de preocupação internacional, como o patrimônio cultural; ou a área da comunicação (o rádio e o cinema). O governo Vargas criou então, o já referido Conselho Nacional de Cultura (CNC), mesmo não sendo a cultura uma das áreas mais privilegiadas da política de Estado.

O Decreto-Lei nº 526 de 1º de julho de 1938, cria o CNC como um órgão de cooperação do Ministério da Educação e Saúde (MES), responsável por coordenar as atividades ligadas ao “desenvolvimento cultural”, o que abrange as áreas de: propaganda e campanha em favor das causas patrióticas ou humanitárias; a educação cívica através de toda sorte de demonstrações coletivas; a educação física (ginásticos e esportes); a recreação individual e coletiva; produção filosófica, científica e literária; o cultivo das artes; a conservação do patrimônio cultural; o intercâmbio intelectual; a difusão cultural entre as massas através dos diferentes processos de penetração espiritual (o livro, o rádio, o teatro, o cinema, etc.). Vale lembrar que o período se caracterizou por uma intensa campanha nacionalista e que os processos de centralização política envolveram as dimensões culturais locais, principalmente quando se tratavam de tradições trazidas por populações imigrantes diferentes da originária brasileira que era constituída pela contribuição dos portugueses, índios e negros. Os anos 50 e início dos 60 são marcos na explosão cultural brasileira com a construção de Brasília, na arquitetura, a Bossa Nova, na música e o Cinema Novo. (CALABRE, 2005; TEIXEIRA 2005;)

Durante o Regime Militar, no governo Castello Branco, pelo Decreto-Lei nº 74, em 24 de novembro de 1966 (BRASIL, 1966) foi regulamentado o Conselho Federal de Cultura, constituído inicialmente por 24 membros nomeados pelo Presidente da República. Este conselho era dividido inicialmente por quatro câmaras:

I - artes,

II - letras,

III - ciências humanas e;

#### IV - patrimônio histórico e artístico nacional.

Além disso, possuía também uma comissão de legislação e normas que funcionava praticamente como uma quinta câmara. Esse Conselho tinha como principais atribuições: 1) institucionalizar a área da cultura no campo da administração pública; 2) criação imediata de secretarias e conselhos de cultura no nível estadual. O processo também previa o desdobramento dessas ações para o nível municipal. (CALABRE, 2008)

Promulgado em 1967, o Decreto nº 60.237, definia as disposições sobre a instalação e o funcionamento do novo órgão. Em fevereiro eram nomeados os 24 nomes para constituir o órgão, dentre eles intelectuais e figuras importantes no cenário cultural da época, dentre elas o escritor João Guimarães Rosa. O presidente e o vice-presidente do órgão eram eleitos pelos conselheiros, com mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por um período igual. O Conselho Federal de Cultura contava ainda com um secretário-geral fixo.

No período pós-ditadura, durante o governo Sarney, em 1985, é criado o Ministério da Cultura para o qual é convidado o economista e renomado intelectual Celso Furtado. Dessa forma o governo parecia indicar que, finalmente a cultura passaria a ser um setor prioritário para o governo. Tal objetivo não se realizou, naquela época e até os dias atuais, o MinC lida com a questão de baixos orçamentos além de, em vários momentos, ter sido proposta sua extinção e reincorporação ao Ministério da Educação. Os conselhos de cultura continuaram a não contar com nenhum tipo de regulamentação específica ou estatuto, e as questões como a definição dos direitos culturais (autorais), ficaram para ser tratadas através de leis complementares. Nesse momento da história também, tivemos no Brasil o crescimento da experiência de alguns conselhos populares, que na maioria das vezes, não contam com a participação do poder público. (CALABRE, 2005; TEIXEIRA 2005;)

Com o processo de abertura política e com a Constituição de 1988, a cultura começa a ser pensada como um campo diferenciado da educação, que necessitava de leis, políticas, ações, projetos e órgãos administrativos específicos. Apesar do retrocesso temporário do governo Collor, quando este extingue vários órgãos de cultura como a Embrafilme, o governo Itamar e FHC retomam as políticas de apoio à cultura com a criação de fundações e, no caso do cinema, com a Ancine, uma agência estatal. A participação da sociedade no processo da gestão pública começa a ser pensada e praticada de uma nova forma. As cidades têm mais autonomia para formular políticas setoriais, graças a uma descentralização de recursos, direitos e responsabilidades. Com um país mais democratizado propicia-se uma maior criação

de conselhos para gerir as políticas públicas que no certo deveriam contar com a participação da sociedade (PERFIL, 2007).

Em 2005, através da Emenda Constitucional nº48, o artigo 215 da Constituição, que anteriormente previa: “*O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais*” (Constituição de 1988), ganha mais um parágrafo, no qual fica determinado o estabelecimento de um Plano Nacional de Cultura, com duração plurianual, a ser elaborado com o objetivo de fomentar o desenvolvimento cultural do país e garantir a integração das ações do poder público. Mesmo com esses avanços, o processo de institucionalização da cultura, dentro do campo das políticas públicas, ainda é muito difícil.

### **Tipos de Conselho**

Dentro das estruturas de governo podemos, de uma maneira geral, classificar os conselhos existentes atualmente em dois grandes grupos, segundo Calabre (2010):

- **Conselhos de políticas públicas:** são previstos por legislação nacional, tem caráter obrigatório, integram o processo de execução das políticas públicas a partir da esfera federal, são considerados legalmente indispensáveis para que haja transferência de recursos públicos entre os níveis de governo. Estes são resultados tanto da mobilização social e debates que precederam a formulação da Constituição de 88, e da militância de conselhos populares.
- **Conselhos temáticos:** não têm uma vinculação obrigatória a um sistema ou a uma legislação nacional, estão ligados à legislação estadual e/ou municipal. Temos como exemplo de conselhos temáticos: patrimônio cultural (muito presentes nos estados e municípios), atuais conselhos de cultura ou ainda os de linguagens artísticas. Esses conselhos têm tido participação importante, principalmente na construção das agendas políticas de algumas áreas do governo, especialmente em âmbito municipal.

Segundo proposta elaborada na 1ª Conferência Nacional de Cultura, que será tratada mais adiante, uma das propostas, aprovadas a posteriori, foram os modelos dos Conselhos de Cultura no formato atual, como diz texto do Relatório Analítico a 1ª CNC a seguir:

*“Os conselhos serão deliberativos, consultivos, normativos e fiscalizadores; paritários com maioria dos membros da sociedade civil [...]” (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2006, p.21).*

Como cita Moreira (2001, p.23): conselhos são instâncias de caráter deliberativo, não executivo; são órgãos com função de controle, contudo não correccionais. Devemos destacar que, por ser um órgão integrante da estrutura do governo, o conselho é regulado através de lei.

Um conselho **deliberativo** atua sobre a elaboração da proposta orçamentária da área na qual se insere, contribuindo para a formulação das estratégias de políticas, aprovando as diretrizes propostas nos planos setoriais.

Esse conselho deliberativo também possui função de fiscalizar as medidas que forem tomadas com os recursos públicos, seja do governo federal para municípios, ou estadual para municípios, ou federal para estados. Essa fiscalização é obrigatória visto que trabalham com recursos da população proveniente de repasses do Sistema Nacional de Cultura.

O conselho **normativo** tem a função de regular e controlar o subsistema operativo através de normas legais expedidas pela prefeitura e Câmara de Vereadores. As propostas resultantes das Conferências Municipais, na área da cultura, por esses conselhos são encaminhadas para aprovação na Câmara, para futura sanção dos mesmos, se aprovados.

De uma maneira geral os conselhos mantém a função **consultiva**, que é também vista como uma ação complementar que acontece através da assistência dada pelo órgão gestor, quando há um processo de planejamento das políticas locais. (CALABRE, 2010; TEIXEIRA, 2005)

### **Os Conselhos no Brasil: uma visão geral**

Promulgada a Constituição de 88, os municípios passaram a ter maior autonomia para formular políticas setoriais, graças a uma descentralização de recursos, direitos e responsabilidades. Um país mais democratizado propicia uma maior criação de conselhos para gerir as políticas públicas que, no certo, deveriam contar com a participação da sociedade.

É previsto, também, que haja a implementação da participação popular através de mecanismos como a modernização da administração pública induzindo a sociedade civil a participar e colaborar nas políticas do governo.

Diversos conselhos surgiram após a Constituição e alguns deles tornaram-se obrigatórios por lei. Na promulgação da Constituição de 88, esses conselhos eram recomendáveis, porém não obrigatórios. Quando obrigatórios, para estes foi atribuída à função de fiscalizar alguma política determinada. Outros foram criados por lei estadual ou

municipal, muitas vezes de acordo com legislação e costumes locais, ou até por própria reivindicação do Executivo daquele local em específico.

Os Conselhos de Cultura são canais de participação democrática na formulação e implementação de políticas públicas. São também espaços de composição plural entre o governo e a sociedade, de natureza consultiva ou deliberativa, visando a fiscalização de políticas do setor de cultura.

Graças à participação da sociedade, essa política está em constante construção, pois contribui para um amadurecimento político das diversas camadas participantes, assegurando continuidade de projetos, bem como um processo de *accountability*, difundindo e criando uma prática da cultura nos diversos espaços públicos (RUBIM, 2010; TATAGIBA 2010).

Mas, mesmo assim, na área da cultura, não há mecanismo obrigatório de repasse de recursos federais para os estados e municípios. Por exemplo, observamos que entre os anos de 1996 até 2012, há um declínio no número de cidades que criam Conselhos de Proteção ao Patrimônio, ao contrário de outras áreas como educação, assistência social e saúde, pois a cultura não conta com legislação específica. Há um aumento no número de municípios que criaram Conselhos de Cultura, na década de 90, até seu ápice em 2005. Tudo graças ao investimento do governo Federal no SINC, exigindo adesão dos municípios para criação de conselhos. Em 2006 há uma retração nesse movimento e reduz-se a criação de conselhos.

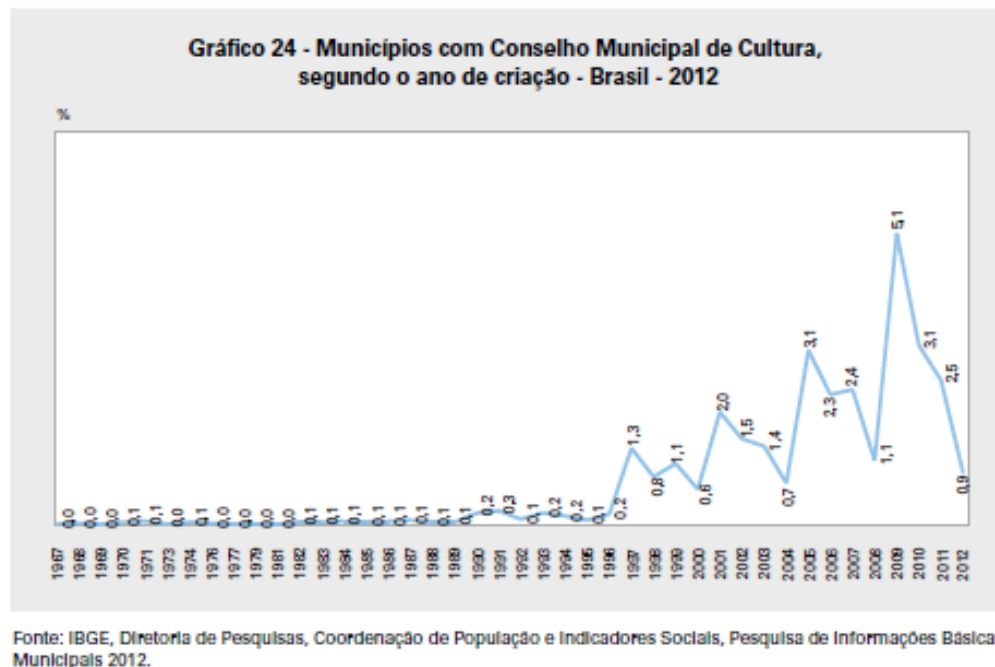
Em relação à natureza das atribuições dos conselhos de cultura, 31,5% dos conselhos municipais do Brasil têm caráter consultivo, 28% caráter deliberativo 22,8% caráter fiscalizador, e 17,7% caráter normativo (IBGE, PERFIL, 2012). Podemos usar a frequência de reuniões como um indicador importante no papel responsável do conselho. Nos municípios que possuem Conselho de Cultura, num total de 17,2% dos municípios, 4,7% deles afirmam que há uma periodicidade mensal nas reuniões, 5,6% desses municípios afirmaram ter feito bimestralmente ou trimestralmente. Isso mostra que esses municípios indicaram um papel efetivo na gestão pública perante os munícipes. O restante que apresentou uma frequência irregular ou que nunca se reuniram num total de 5,2% pode ser apenas uma instância formal. Sobre os 0,7% restantes não foram fornecidos dados.

Segundo a avaliação o IBGE (2012), até metade da década de 1990 os conselhos de cultura possuíam uma presença restrita aos grandes centros e a partir de 1997 apresentam uma nítida tendência decréscimo, atingindo em 2009 um maior número de criação de Conselhos.

Percebemos uma sazonalidade nesta tendência a partir dos anos 90, visto que no primeiro ano das gestões municipais, são criados um número maior de Conselhos Municipais de Cultura, enquanto que nos três anos seguintes há uma redução desta iniciativa até o quarto ano de governo, voltando a crescer no ano seguinte com uma nova gestão.

Portanto, os Conselhos Municipais são parte de uma agenda ou planejamento para sua criação, principalmente no início do período de gestão como mostrado no gráfico abaixo (PERFIL; IBGE, 2012). Os picos observados no gráfico correspondem ao primeiro ano de governos municipais, de forma evidente nos anos de 1997, 2001, 2005 e 2009:

**FIGURA 2**



Fonte: PERFIL dos municípios brasileiros 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013

Quanto a questões mais demográficas em relação aos conselhos de cultura no Brasil, podemos apontar as Regiões Sudeste e Centro-Oeste, onde quase metade dos municípios possuem Conselhos de Cultura (aproximadamente 48% deles).

Destacam-se o Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Provavelmente, o tamanho da população é uma variável determinante: para os municípios nas faixas menores de população (com até 5 mil habitantes ou de mais de 5 mil a 10 mil), segundo a MUNIC 2012, a proporção dos Conselhos atinge 24,5% dos municípios.

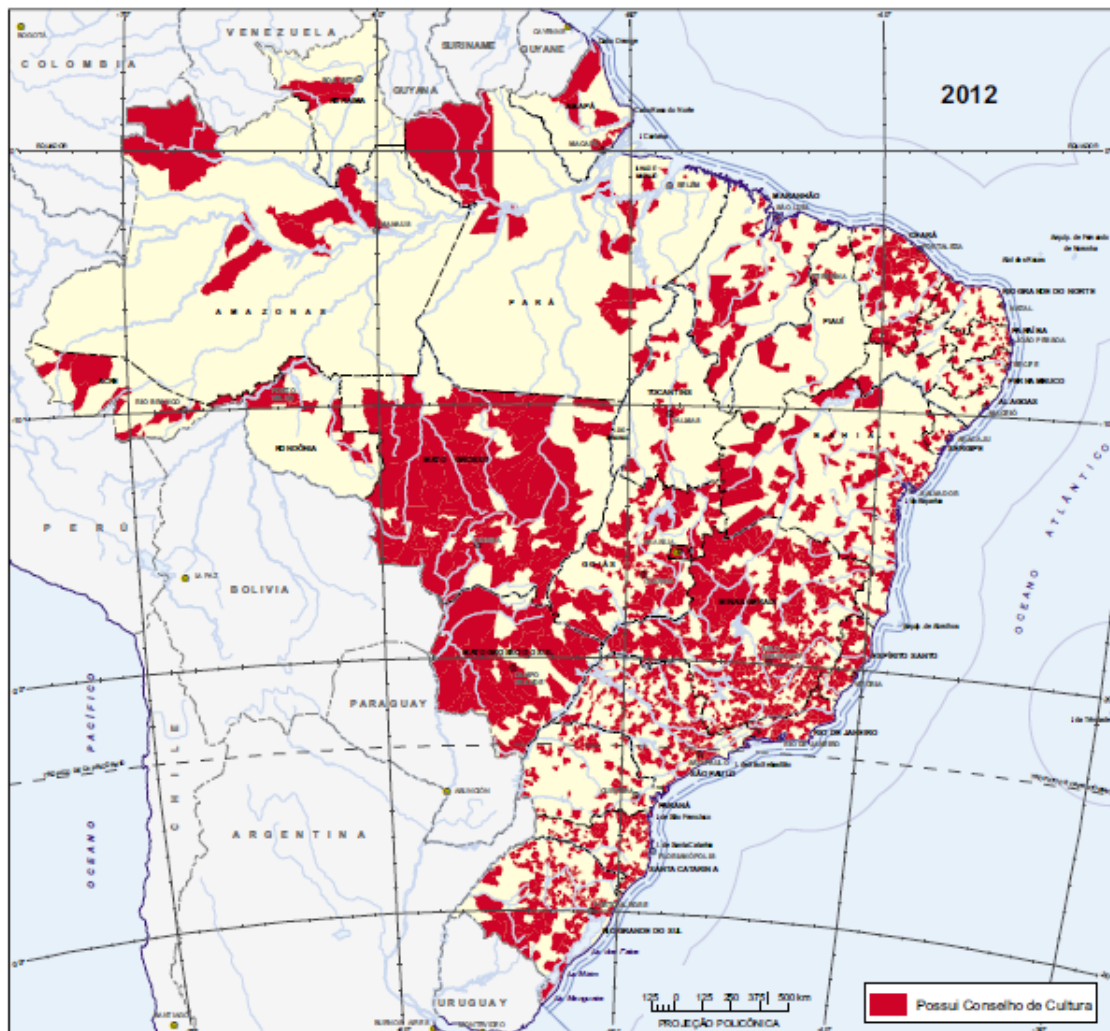
Outros fatores aos quais podemos atribuir a grande presença de conselhos nesses municípios, para os casos do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, é o tamanho do município



em sua extensão territorial, superdimensionando a área ocupada no mapa. Quer dizer, quando a divisão municipal é constituída por grandes áreas, mesmo que o numero de conselhos seja pequeno, mapeados parecem muitos. Ao contrario de Minas Gerais, com mais de 800 municípios, há a indicação de forte presença dos conselhos. Além disso, a grande preocupação com o Patrimônio Histórico do estado e a grande atividade do governo perante essa diretriz, provavelmente é um fator determinante para a grande presença de conselhos de cultura no estado. No gráfico abaixo, é possível visualizar melhor essas dimensões:

**FIGURA 3**

**Cartograma 13 - Municípios com Conselho Municipal de Cultura - 2012**



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Fonte: PERFIL, dos municípios brasileiros 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013

## **1ª Conferência Nacional de Cultura**

No segundo semestre de 2005, realizou-se a 1ª Conferência Nacional de Política Cultural, com participantes das esferas municipais, estaduais, setoriais e nacional. Os grupos de discussão organizaram-se em diversos sub-eixos e submeteram, ao fim, 67 propostas de diretrizes, organizadas por tema, com todos os participantes tendo direito de opinar sobre os temas (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2006).

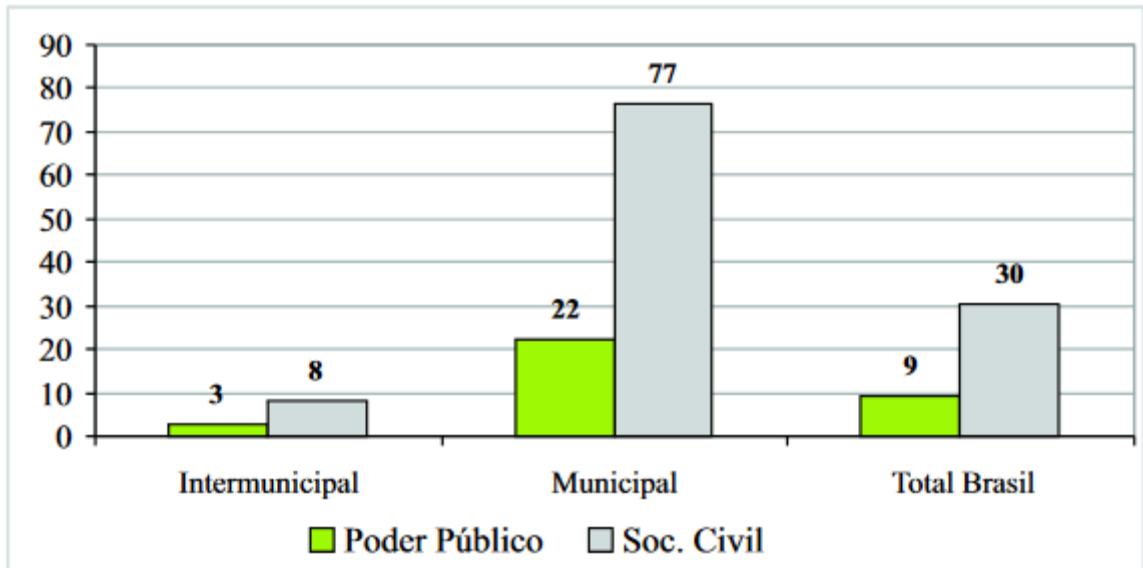
Segundo os levantamentos realizados pela Secretaria de Articulação Institucional, setor do Ministério da Cultura responsável pela coordenação e a realização da Conferência, 1158 Municípios, que participaram de um total de 438 conferências municipais e intermunicipais, 19 Estados e o DF, que realizaram conferências próprias, em 2005, integraram a 1ª Conferência Nacional de Cultura. O total de participantes diretos nas conferências municipais e intermunicipais foi, segundo os dados levantados até o mês de julho de 2006, de 53.507 participantes

(MINISTÉRIO DA CULTURA, 2006).

Percebe-se, entretanto, que a participação nas conferências municipais foi bem mais expressiva do que nas intermunicipais, ou regionais, como podemos perceber no gráfico abaixo. Isso parece indicar que a conferência do tipo municipal facilita a participação social, ou seja, serve mais ao propósito de aproximar as políticas públicas de cultura da sociedade. A articulação horizontal de políticas não parece ser visualizada pelos gestores municipais. Priorizam as relações verticais, talvez pela compreensão de que a cultura, assim como saúde e educação, ao fim e ao cabo depende de repasses do governo federal. Contudo, a realização de conferências intermunicipais sinaliza a predisposição dos Municípios de pensarem conjunta e regionalmente algumas das suas políticas culturais. Percebe-se que a maior participação numérica nas conferências municipais não exclui a necessidade de conferências nacionais para pensar uma gestão integrada da cultura.

FIGURA 4

**Graf.5 - Número médio de participantes, por Município, segundo tipo de conferência e tipo de representação**



Fonte: MINISTÉRIO DA CULTURA. **Relatório da 1ª Conferência Nacional de Cultura**. 2006

A 1ª CNC teve uma contribuição que foi muito além das diferentes proposições reiteradas ao longo da elaboração das propostas pelos diferentes grupos dos temas ou subtemas abordados. A conferência produziu um elenco de metas e diretrizes subsidiárias da elaboração do programa de trabalho, que integrou o Plano Nacional de Cultura.

Vários tópicos interagiram e fizeram interagir diferentes aspectos que vieram compor as orientações gerais e questões propostas pela Conferência, para a gestão da cultura no País.

Entre os temas da Conferência, podemos dividir, segundo o relatório, em cinco grandes grupos:

#### **I - Questões mais valoradas:**

**Comunicação:** Tratado como o tema mais importante pelos congressistas, principalmente para a difusão da cultura, os meios de comunicação estão a ditar padrões culturais, comportamentais, inclusive, gírias regionais e onomásticos ao cotidiano do Brasil e dos brasileiros.

**Orçamento:** a adoção da (PEC) no 150/2003, já aprovada anteriormente visto que boa parte dos Municípios brasileiros não gera receita própria, a PEC estabelecia que metade dos

recursos constitucionais da União para Cultura, bem como dos Estados, seja canalizada para os Municípios;

**Sistema Nacional de Cultura:** Com a promulgação do Decreto nº 5.520/2005, a União deu o primeiro passo para a concretização do Sistema Federal de Cultura e a reestruturação do Conselho Nacional de Política Cultural, sinalizando, aos estados e municípios, sua visão sistêmica e participativa, perante a temática da cultura. Foi reforçado o constante aprimoramento do SNC.

**Educação:** é proposta a criação de um programa nacional de formação cultural integrado ao SNC e ao PNC; sugere-se a inclusão curricular de “patrimônio cultural”, assim como aconteceu com história e cultura afro-brasileira nas escolas.

## **II - Conceito de Cultura:**

**Linguagens Artísticas, Patrimônio e Diversidade Cultural:** basicamente foram discutidas modalidades de emanção da produção intelectual do povo brasileiro na área cultural e as relações de impacto.

## **III - Princípios Gerais da CNC:**

**Democratização:** conselhos de cultura com representação da sociedade, paritária ou majoritária em relação à representação governamental, condições para produzir, descentralização, universalização, regionalização, acesso e interatividade com os meios de comunicação.

**Inclusão Social:** garantir desenvolvimento humano pela produção, circulação, fruição e acesso aos bens culturais, na capilaridade do tecido social.

**Regionalização/Descentralização:** intensificar, fomentar e democratizar o uso de meios de comunicação, de redes, bancos abertos de informação e políticas de intercâmbio, visando regionalizar ou descentralizar processos de gestão, monitoramento e promoção de serviços culturais.

**Publicidade/Espaços Públicos:** o uso dos espaços públicos deve ser destinado ao ensino, à produção e expressão das manifestações artísticas e culturais.

## **IV - Gestão, Financiamento:**

**Institucionalidade:** a institucionalidade da gestão cultural, bem como a formalização dos agentes dos diferentes elos das cadeias produtivas e a agenda da institucionalidade.

**Sistemas de Cultura:** conselhos organizados, em áreas do fazer cultural e territorialidades da ação governamental federativa ou consorciada. Aqui são definidas as diretrizes mais significativas em relação ao formato dos conselhos de cultura (deliberativos, consultivos, normativos e fiscalizadores)

**Financiamento/Fomento/Seguridade:** consolidação de um sistema de financiamento ou fomento efetivo, para as diferentes áreas do fazer e dos direitos culturais.

**Avaliação:** Fiscalização, controle social, monitoramento, estudos, mapeamento, e criação de um órgão para institucionalizar todos levantamentos feitos na área de cultura.

#### **V - Conhecimento, Difusão, Expressão:**

**Mestres Populares:** fortalecimento do conceito de cultura, em todo o sistema educacional.

**Formação e Informação/Comunicação:** uso de bens culturais e modalidades de emanção da produção intelectual do povo brasileiro. A participação ou responsabilização social pelos processos de concessão e ocupação de canais. A regionalização e descentralização dos veículos de comunicação e a publicização dos veículos públicos de comunicação.

### 3. A POLÍTICA CULTURAL NO RIO GRANDE DO SUL

#### 3.10 SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA

Segundo a Lei Estadual n.º 4.310, de 30 de setembro de 2013, o Sistema Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, é integrante do Sistema Nacional de Cultura e fundamenta-se nas políticas nacional e estadual de cultura, em diretrizes estabelecidas pelos planos nacional e estadual de cultura.

Seus principais objetivos são: formular, implantar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura; estimular a formação de redes colaborativas de trabalho socioculturais; articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura, entre outras.

Compõem o Sistema Estadual de Cultura os seguintes órgãos:

I - Secretaria da Cultura SEDAC como órgão gestor;

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

- a) **Conselho Estadual de Cultura;**
- b) Conferência Estadual de Cultura;
- c) Colegiados Setoriais de Cultura; e
- d) Comissão de Intergestores Bipartite do Rio Grande do Sul;

III - instrumentos de gestão:

- a) Plano Estadual de Cultura;
- b) Planos Setoriais de Cultura;
- c) **Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS;**
- d) Sistema de Informações e Indicadores Culturais; e
- e) Programa Estadual de Formação e Qualificação na Área Cultural.

Dentre os órgãos acima elencados, para efeito analítico, tratarei especificamente do Conselho Estadual de Cultura e do Sistema Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

## 3.2 O Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul

### Breve Histórico do Conselho de Cultura do Estado

O Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul foi criado pelo Decreto N° 19.211, de 6 de Agosto de 1968, no governo Peracchi Barcellos. O CEC foi criado basicamente como um órgão de colaboração do Conselho Federal de Cultura da época.

O conselho da época prestava assessoramento à Secretaria de Educação e Cultura (que na época era conjunta). Era constituído por doze membros, esses escolhidos pelo Governo do Estado dentre as personalidades eminentes da cultura rio-grandense e de reconhecida idoneidade.

Entre esses doze membros: um Presidente e Vice-Presidente, eleitos em votação secreta por maioria absoluta dos membros do Conselho. O mandato era de dois anos, sistema bienal, este que molde que se segue até os dias atuais. Diferente de atualmente, terminado o mandato, apenas um terço do conselho era substituído, os outros dois terços remanesciam para a próxima gestão. Considerando isso, um conselheiro poderia permanecer até 6 anos no Conselho de Cultura.

O Conselho Estadual de Cultura inicialmente dispunha de três Comissões:

I – Artes e Letras;

II – Ciências e Patrimônio Histórico e Artístico

III – Normas e Assuntos Gerais

Dentre as principais atribuições do primeiro Conselho de Cultura do Estado, podemos apontar: formulação de políticas de cultura, elaboração do Plano Estadual de Cultura, estimular a criação dos Conselhos Municipais de Cultura, e a elaboração do Regimento Interno. Basicamente percebemos aqui um conselho de natureza consultiva.

Desde a fundação do primeiro conselho de Cultura, o órgão passou pelas seguintes mudanças através das seguintes legislações:

- Decreto Estadual n° 22494 de 26/06/73 – Reorganização do Conselho
- Decreto Estadual n ° 22841 de 05/12/73 – Reorganização do Conselho

- Decreto Estadual nº 28709 de 04/05/79 – Transfere o Conselho para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

- Decreto Estadual nº 31120 de 15/03/83 – Transfere o Conselho para a Secretaria de Educação

- Decreto Estadual nº 32542 de 21/04/87 - Extingue o Conselho de Cultura do Estado

- Lei Estadual nº 9.117 de 20/07/1990 – Cria a Secretaria Estadual de Cultura e outras providências

- Decreto Estadual nº 34.416, de 24 de Julho de 1992. - Reorganização do Conselho

- Lei Estadual 11.289 de 23/12/1998 – Reorganização do Conselho

- Lei Estadual nº 11.707 de 18/12/2001 – Reorganização do Conselho

- Lei Estadual nº 13.846 de 15/12/2011 - Reorganização do Conselho

Portanto, desde a criação do Conselho Estadual de Cultura, até os dias atuais, o CEC passou por seis reorganizações estruturais e três trocas de secretaria até chegar aos moldes atuais. Isso retrata mais uma vez, a inconstância do setor de cultura como tratado no primeiro capítulo do trabalho, além de mostrar a fragilidade do campo da cultura perante a institucionalização do mesmo.

### **O Conselho Estadual de Cultura nos dias atuais**

O Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul é um órgão colegiado, de atribuições normativas, consultivas e fiscalizadoras, que pretende promover uma gestão democrática da política cultural do estado do Rio Grande do Sul. A permanência do gestor é de 2 anos, no formato de biênio, podendo haver postergação de mais dois anos se for caso especial mediante solicitação (Lei N.º 11.707, de 18 de Dezembro de 2001).

É composto por 24 conselheiros e respectivos suplentes, um terço indicado pelo Governo do Estado (pessoas que trabalham em posições destacadas, grande experiência, na área da cultura indicados pelo governo) e dois terços eleitos pelas entidades representativas dos diversos segmentos culturais, membros da sociedade civil.



O procedimento de escolha dos membros da sociedade civil no Conselho de Cultura funciona da seguinte forma: existem oito segmentos culturais aos quais os candidatos a conselheiros se candidatam. Esses conselheiros são indicados por uma entidade, esta que trabalha ou é especialista em uma das áreas abaixo:

- I – ciências humanas;
- II – bibliotecas, museus, arquivos e patrimônio artístico e cultural;
- III – livro e literatura;
- IV – artes plásticas e visuais;
- V – cinema e outras formas audiovisuais;
- VI – músicas e registro fonográficos;
- VII – artes cênicas;
- VIII – carnaval, folclore e tradição.

Nesse procedimento de escolha dos membros da sociedade civil, em um dado momento do processo de seleção a secretaria de Cultura abre a inscrição para as instituições mediante edital, há uma série de critérios a serem cumpridos. Passada a análise documental/técnica dessas instituições, e essas instituições escolhem um membro para representa-las dentro do segmento de interesse, e no fim das eleições, cada segmento tem dois representantes, sendo estes de instituições diferentes, mais um suplente para cada um deles.

As reuniões do Conselho de Cultura acontecem em média quinze vezes por mês, e a remuneração é feita mediante jeton: pagamento feito considerando o comparecimento de funcionários públicos em sessões ou eventos de caráter extraordinário como especificado na Lei Nº 14.471, de 21 de Janeiro de 2014:

*“Art. 1.º A gratificação pela participação nos órgãos de deliberação coletiva, instituídos por Lei ou nos termos do art. 66, item VII, da Constituição do Estado, será devida por sessão a que comparecerem os respectivos membros e corresponderá aos seguintes valores:  
I - Órgãos de Deliberação Especial I: R\$ 170,52 (cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos); [...]*

E o artigo 2º desta mesma lei, especifica que o Conselho de Cultura é um Órgão de Deliberação especial do tipo I:

*“Art. 2.º Para o efeito do previsto no art. 1.º desta Lei, os órgãos de deliberação coletiva ficam assim classificados:*

*I - Órgãos de Deliberação Especial I:*

*a) Conselho Estadual de Cultura; “.*

As principais Competências do Conselho Estadual de Cultura segundo a Lei n.º 4.310, de 30 de setembro de 2013 são:

I - contribuir na construção de estratégias para a implementação das diretrizes da Política Estadual de Cultura aprovadas na Conferência Estadual de Cultura;

II - colaborar com a elaboração do Plano Estadual de Cultura;

III - analisar os relatórios de gestão do Plano Estadual de Cultura e dos Planos Setoriais de Cultura; e

IV - analisar os relatórios de gestão do Pró-Cultura RS.

### **3.3 O PRÓ-CULTURA**

Instituído através da Lei nº 13490/10 e regulamentado pelo decreto 47618 e disponibilizado em 08 de dezembro de 2010, o Sistema Unificado Pró-Cultura/RS integrou uma nova Lei de Incentivo à Cultura (LIC) com o Fundo de Apoio à Cultura (FAC), prevendo a compensação de recursos destinados ao pagamento do Imposto sobre Operações ao ICMS, por parte de empresas financiadoras dos projetos de cultura. Os usuários pode beneficiar pela lei, projetos culturais nas áreas

I - artes plásticas e grafismo

II - artes cênicas e carnaval de rua,

III - cinema e vídeo,

IV -literatura,

V - música,

VI - artesanato e folclore, a

VII - acervo e patrimônio histórico e cultural.

Caso esses projetos culturais venham a ser habilitados a receberem incentivos pela Lei de Incentivo à Cultural, eles devem ser apresentados à Secretaria de Cultura do Rio Grande do Sul, como previsto pela Lei,

Quem definirá os usuários prioritários será o CEC, os aprovando usando critérios das resoluções específicas, possibilitando que sejam contemplado de maneira equitativa, em todas as regiões do estado.

Todos os projetos devem ser apresentados por produtores culturais previamente cadastrados no Sistema do FAC, que consta no sítio oficial do PRÓ - CULTURA. O FAC funciona através de Editais específicos para projetos que representem novas iniciativas e que, independente do apelo comercial, tenham reconhecido mérito cultural.

### **A Operacionalização do PRÓ - CULTURA**

De acordo com a Lei nº 13.490-2010, que instituiu o Pró-Cultura/RS, manteve-se e ampliou-se o incentivo fiscal anterior da Lei do Incentivo à Cultura e reforçou-se o Fundo de Apoio à Cultura (FAC), para poder apoiar a projetos de menor porte.

Um projeto cultural que teve financiamento com recursos provenientes de incentivo poderá alcançar até 100% do seu custo. Já nos eventos em que houver a cobrança de ingresso, o investimento incentivado pode alcançar até 80% do custo total.

### **I –Objetivo principal da política**

Apoiar, preservar e divulgar o patrimônio cultural do RS em projetos previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Cultura.

### **II –Bases legais principais**

Lei Estadual nº 13.490, de 21 de julho de 2010 - Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais do PRÓ-CULTURA

Decreto nº 47.618, de 2 de dezembro de 2010 - Estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA

Lei Estadual nº 13.924, de 17 de janeiro de 2012 - Institui o Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado do Rio Grande do Sul – SISAIPE/RS)

Decreto nº 49.080, de 7 de maio de 2012 - Altera dispositivos do Decreto nº 47.618, de 2 de dezembro de 2010, que estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA.

Lei Estadual 14.310, de 30 de setembro de 2013 - Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Instrução Normativa Sedac nº 1, de 9 de janeiro de 2014 - Estabelece normas e procedimentos sobre a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA

Apesar de reconhecer que a política pública referente à cultura entrou na agenda dos governos, há que se reconhecer que grande é a regulamentação e a criação de normas tornando a burocracia no setor um elemento que pode bloquear o acesso a manifestações culturais que não dominam os caminhos das demandas às administrações municipais, estaduais ou federais.

### **III – Cálculo do Incentivo Fiscal**

Todas as empresas em situação regular com a Secretaria da Fazenda do RS poderão investir em projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura, com a dedução do ICMS devido, até o limite de 100% do valor do projeto, devendo ser observado o limite mensal de aproveitamento que resultar do cálculo de acordo com a tabela abaixo:

**FIGURA 5 – Cálculo do Incentivo Fiscal**

<u>Saldo de ICMS a Recolher</u> <sup>1</sup>	<u>Alíquota (%)</u>	<u>Parcela a adicionar</u>
Até 50.000	20	zero
De 50.000,01 até 100.000,00	15	2.500,00
De 100.000,01 até 200.000,00	10	7.500,00
De 200.000,01 até 400.000,00	5	17.500,00
Acima de 400.000,00	3	25.500,00

<sup>1</sup> Saldo ICMS a Recolher com base no mês anterior ao da compensação ou do pagamento do incentivo fiscal.

Fonte: RIO GRANDE DO SUL, Conselho Regional de Contabilidade do. **Manual de Incentivos Fiscais**. 7ª Edição, 2016.

Observação: Se o valor do saldo devedor de ICMS a recolher for superior a R\$400 mil, o benefício devido será o proveniente da aplicação da tabela sobre R\$ 400.000 mais R\$ 25.500 ou de 3% sobre o saldo devedor, prevalecendo o que for maior. (RIO GRANDE DO SUL, 2016).

#### **IV – Áreas de Cultura Abrangidas**

O artigo 4º da Lei nº 13.490 de 2010 estabelece as seguintes áreas culturais que poderão ser beneficiadas com o incentivo fiscal:

- I - Artes cênicas, música, folclore e outros
- II - Registro fonográfico
- III - Literatura e Feiras de Livro
- IV - Audiovisual
- V - Artes visuais
- VI - Pesquisa do Patrimônio Cultural
- VII - Bens do Patrimônio Cultural
- VIII - Bibliotecas e museus
- IX - Aquisição de acervo

## **V - Fundo de Apoio à Cultura (FAC)**

O FAC foi instituído em 2001, porém, em 2010, é incluído no PRÓ-CULTURA para ser impulsionado pelo meio de financiamento direto pelo Estado em projetos de menor porte, de iniciativa de pessoas jurídicas ou físicas. A receita do FAC provém de dotações orçamentárias do Estado; contribuições de pessoas físicas e jurídicas; outros recursos: convênios, tarifas, etc.

Segundo a Lei do FAC, as pessoas jurídicas que manifestem interesse em investir valores incentivados no Pró-Cultura, devem antes aplicar recursos não incentivados no FAC – Fundo de Apoio à Cultura, sobre o valor do projeto cultural indicado no item IV (o pagamento antecipado ao FAC é condicionante para obtenção do incentivo).

Para projetos culturais nos projetos culturais enquadrados nas áreas, são deduzidos 5% sobre o valor a ser compensado no ICMS:

VI - Pesquisa do Patrimônio Cultural

VII - Bens do Patrimônio Cultural

Para as demais áreas a dedução sobre o valor do ICMS nos projetos culturais é de 25%.

## **VI – O Conselho Estadual de Cultura em relação ao PRÓ-CULTURA**

Cabe ao Conselho Estadual de Cultura, então, estabelecer as diretrizes e as prioridades do desenvolvimento cultural do Estado e analisar a os relatórios de gestão do Pró-Cultura.

Segundo a atribuição da alínea IV da Lei n.º 4.310, de 30 de setembro de 2013, cabe ao conselho: “analisar os relatórios de gestão do Pró-Cultura RS”. Voltamos nossa atenção para esse procedimento que é feito nas reuniões do Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, este responsável pelos pareceres técnicos e aprovação ou não aprovação dos projetos culturais, solicitados pelos setores culturais da população.

Para expor melhor essa atribuição através de dados, a gestão 2015/2016 do Conselho do Estado, publicou um relatório no sítio oficial do PRÓ-CULTURA (2015), em relação às informações pertinentes aos projetos culturais financiados pela política PRÓ- CULTURA que tiveram realização de atividades no ano de 2015 (entre 01/01/2015 e 31/12/2015):

### I - Em relação ao Fundo de Apoio à Cultura (FAC):

No ano de 2015 foram realizados um total de 111 projetos no que tange o FAC. Foi gasto um valor total de R\$ 9.795.000,00, e foram beneficiados 109 municípios no total. A quantidade e o percentual dos projetos por área pode ser acompanhados abaixo:

**TABELA 1: Quantidade e percentual de projetos por área da FAC**

Área	Quantidade	Percentual
ARTES CÊNICAS: Circo	1	0,90%
ARTES CÊNICAS: Dança	2	1,80%
ARTES CÊNICAS: Teatro	14	12,61%
ARTES INTEGRADAS	10	9,00%
ARTES VISUAIS	4	3,60%
ARTESANATO	1	0,90%
AUDIOVISUAL	22	19,81%
CULTURAS POPULARES -	1	0,90%
LITERATURA	5	4,50%
MÚSICA	11	9,9%
PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO: Patrimônio cultural imaterial	9	8,10%
TRADIÇÃO E FOLCLORE	1	0,90%
Sem classificação por área	30	27,02%
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>100%</b>

Fonte: Programa PRÓ - CULTURA, gestão de 2015

Dentre os projetos que podemos destacar aprovados pela FAC em 2015, percebemos a categoria Audiovisual como a categoria específica mais contemplada com projetos, seguido de Artes Cênicas (teatro), da Música e da Pesquisa e Documentação (patrimônio cultural imaterial), as demais categorias, com exceção da de projetos sem classificação, não aprovaram um valor significativo de projeto, porém isso não significa nada tratando – se de

valores, visto que um projeto por si de só de qualquer categoria, pode ter sido mais custoso que todos juntos de uma só categoria.

## II – Em relação à Lei de Incentivo à Cultura (LIC):

Quanto a Lei Incentivo à Cultura, foram realizados 198 projetos no período de 2015 com captação de recursos. Foram beneficiados 169 municípios nesse projeto e foi captado um montante de R\$ 60.970.456,11, de um total de 280 empresas do estado do Rio Grande do Sul que conseguiram um total de 1151 habilitações para abatimento do ICMS. A quantidade e o percentual dos projetos por área pode ser acompanhados abaixo:

**TABELA 2: Quantidade e percentual de projetos por área da LIC**

Área	Quantidade	Percentual
ARTES CÊNICAS: Circo	1	0.50%
ARTES CÊNICAS: Dança	7	3.53%
ARTES CÊNICAS: Teatro	9	4.54%
ARTES INTEGRADAS	31	15.65%
ARTES VISUAIS: Artes plásticas	5	2.52%
ARTES VISUAIS: fotografia	2	1.01%
AUDIOVISUAL: Concurso	1	0,50%
AUDIOVISUAL: Eventos de exibição	1	0.50%
AUDIOVISUAL: Produção de cinema em CURTA OU MÉDIA-METRAGEM	3	1.51%
AUDIOVISUAL: Produção de cinema em LONGA-METRAGEM	4	- 2.02%
AUDIOVISUAL: Produção de vídeo	1	0.50%



CARNAVAL DE RUA	2	1.01%
CULTURAS POPULARES	4	2.02%
ESPAÇO CULTURAL	4	2.02%
LITERATURA: Feira de livro	7	3,53%
LITERATURA: Impressão de livro, revista e outros	4	2,02%
MÚSICA: eventos	58	29.29%
REGISTRO FONOGRAFICO	2	1.01%
RESTAURO DE BEM TOMBADO	11	5.55%
TRADIÇÃO E FOLCLORE	41	20.70%
<b>TOTAL</b>	<b>198</b>	<b>100%</b>

Fonte: Programa PRÓ - CULTURA, gestão de 2015

Percebemos no que refere a LIC, que há um investimento em uma gama muito maior de categorias de projeto que a FAC. Isso certamente se dá ao diferencial de o investimento no projeto beneficiar diretamente uma empresa do setor privado no abatimento do ICMS. Os números significativos de participação de editais dessas empresas mostra isso, e o montante por si só é bem expressivo. Questiona-se então até que ponto podemos considerar a LIC, como uma lei de incentivo, visto que as empresas tem abatimento de 100% do valor total investido. Seria isso investir em cultura? Ou há de se pensar em alguma política que possa alterar isso, como por exemplo: a empresa investir em 100% do projeto, mas apenas um valor x iria para o projeto e o restante para o FAC. Fica o questionamento de até que ponto a Lei de Incentiva Cultura é uma lei de incentivo, ou apenas um mecanismo de abatimento fiscal visado pelas grandes empresas.

## 4. CONCLUSÃO

Ao longo desse trabalho procuramos demonstrar como as políticas públicas referentes à cultura percorreram um longo caminho até alcançarem um patamar de reconhecimento e entrarem na agenda governamental. A integração inicial a um ministério – o casamento mais longo foi com o Ministério da Educação – colocou o setor historicamente numa posição secundária que não foi superada nem mesmo quando se autonomizou. Por outro lado, o Conselho Nacional, ou posteriormente, Federal de Cultura, introduziu e reproduziu para os estados a perspectiva do conselho de notáveis, especialistas, personagens reconhecidos no mundo cultural. Não pretendemos fazer um julgamento de valor quanto a isso, pois percebemos uma mudança significativa no panorama de políticas culturais com a escolha de Gilberto Gil para o cargo de Ministro da Cultura. A inserção da Conferência Nacional de Cultura, do Plano Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Cultura são certamente marcos histórico nesse procedimento de mudança no cenário cultural.

Entretanto, é importante ressaltar que a perspectiva trazida pelo modelo constitucional de 1988 altera a visão dos conselhos e esses passam a ter um papel fundamental como local de representação e de manifestação da sociedade civil. Tudo isso implicou na exigência de conferências, sistemas e planos nos estados e municípios. Implicou também nas constituições dos conselhos de cultura, como retratado no trabalho.

Essa ampliação de institucionalidade impactou em uma maior organização do campo e dos agentes nos estados e no país.

Instituído um Conselho de Cultura, a gestão do setor tem mais legitimidade, visto que dá oportunidade ao público civil de acompanhar as ações do governo de perto. A questão da participação social nos conselhos de cultura, pré-determinada pelo caráter consultivo e deliberativo dos conselhos, propõe que a população tenha papel fundamental na formulação, monitoramento e fiscalização das políticas públicas.

Nota-se que um dos requisitos essenciais para o fomento da organização e da institucionalização é a qualificação profissional dos agentes do campo da cultura. Devemos voltar os olhos para uma formação mais adequada dos agentes, visto que sem essa qualificação, as entidades representativas e as políticas culturais ficam a mercê da má gestão,

ocasionando em mau uso da máquina pública. À luz desta perspectiva percebemos que é dever de todos os agentes atentar para a qualificação do campo cultural.

Investigando as atribuições e atuação do Conselho de Cultura do Estado, percebi que o conselho é um grande interlocutor, ele não tem necessariamente uma função executiva, visto que é a “voz” de vários segmentos do estado dentro do setor da cultura.

Ao contrário do que pensei anteriormente, o nosso CEC, é de fato bem atuante. Buscando respostas no site do PRÓ-CULTURA, percebi a gama de projetos e os valores altos que permutam à esses projetos, e os registros do site eletrônico da política, apontam que há uma periodicidade bem significativa no que diz à aprovação/reprovação dos projetos. O CEC-RS de fato é um órgão bem laborioso, e o fato de atualmente contar com conselheiros técnicos especialistas na sua área, traz mais lisura e qualidade nos pareceres fornecidos pelos mesmos.

Porém, acho válido levantar a questão de um debate acerca do modelo do conselho de cultura ter uma responsabilidade tão grande, em um microcosmo de apenas 24 pessoas. Essas 24 pessoas, que em sua grande maioria são da região metropolitana, e as instituições que representam, também são em grande maioria da região metropolitana, representam o setor cultural de um estado inteiro. Até que ponto seria discutível isso? Fica o questionamento.

Gostaria de levantar também a questão de falta de referências e dados na área que se atém ao CEC-RS. Visto a atuação importantíssima do conselho dentro do Estado no que tange as políticas, seria necessário voltar os olhos da academia para estudos desse órgão. Praticamente todos os projetos e aprovação de orçamentos relacionados a políticas culturais passam pelo CEC-RS. O curso de Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul já possui dentro do seu campo disciplinar estudos acerca dos Conselhos de Saúde, de Educação e de Segurança com resultados bem interessantes. Fica a sugestão para os acadêmicos de a área fomentar essa área de pesquisa e compreender a importância do papel da cultura, visto que o investimento estatal no setor é bem alto e o Estado é o principal financiador das atividades culturais, ao contrário do que se apresenta midiaticamente com promoção das empresas do setor privado na divulgação dos eventos culturais.

## 5. REFERÊNCIAS

Alves ER. **Pierre Bourdieu: a distinção de um legado de práticas e valores culturais**. Soc Estado. 2008 [acesso em 25 jun. 2012];23(1):179-84. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v23n1/a09v23n1.pdf>

BRASIL. **Decreto-Lei nº 74, em 24 de novembro de 1966**. Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. DOFC de 22/11/1966, P. 13529

BRASIL. **Decreto nº 60.237, de 17 de Fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a instalação e funcionamento do Conselho Federal de Cultura. Diário Oficial da União - Seção 1 - 20/2/1967, Página 2040.

BRASIL. **Decreto nº 74, de 21 de Novembro de 1966**. A Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. Diário Oficial da União - Seção 1 - 5/1/1967, Página 178 (Republicação)

BRASIL. **Portaria nº 180, de 31 de Agosto de 2005**. Aprova o Regulamento da Primeira Conferência Nacional de Cultura e dispõe sobre sua convocação. Diário Oficial da União – Seção 1 – 08/09/2005, nº 173.

CALABRE, Lia. **Política Cultural no Brasil: um histórico**. In: Lia Calabre. (Org.). Políticas Culturais: diálogo indispensável. Rio de Janeiro: Edições Casa de Rui Barbosa, 2005, v., p. 09-20.

CALABRE Lia. O Conselho Federal de Cultura, 1971-1974. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 37, janeiro-junho de 2006, p.81-98. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2254>

CALABRE, Lia. **Políticas e Conselhos de Cultura no Brasil: 1967-1970**. In: IV ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. UFBA, 2008.

CALABRE, Lia. A ação federal na cultura: o caso dos conselhos. In: CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: história e contemporaneidade**. Fortaleza: BNB, 2010.

CALABRE, Lia. Conselhos de cultura no Brasil: algumas questões. In: RUBIM, Albino; TAIANE, Fernandes e RUBIM, Iuri (org.) **Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura**. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: [https://repositorio.ufba.](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult_8_RI.pdf)

[br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult\\_8\\_RI.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult_8_RI.pdf)

DINIZ, Eli. Engenharia Institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In: PANDOLFI, Dulce (org.). **Repensando o Estado Novo..** Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999.

IBGE. **Perfil dos municípios brasileiros: Cultura**. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. Disponível em:

[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa\\_resultados.php?id\\_pesquisa=89](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=89)

MENEZ, Danielle da Silva. **Análise das políticas públicas culturais do Rio Grande do Sul de 1995 a 2011**. Rio Grande do Sul: UFRGS. 2012. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/71379>

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Relatório da 1ª Conferência Nacional de Cultura**. 2006 Disponível em: [http://www.cultura.gov.br/o-dia-a-dia-da-cultura/-/asset\\_publisher/waaE236Oves2/content/relatorio-da-1%C2%AA-conferencia-nacional-de-cultura/10883](http://www.cultura.gov.br/o-dia-a-dia-da-cultura/-/asset_publisher/waaE236Oves2/content/relatorio-da-1%C2%AA-conferencia-nacional-de-cultura/10883)

MOREIRA, Maria Tarquinia Vieira. Instância deliberativa das políticas de cunho social: contorno jurídico dos conselhos. In: INFORMATIVO CEPAM. **Conselhos municipais das áreas sociais**. 2ed. São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – Cepam. Unidade de Políticas Públicas, vol. 1, n. 3, 2001. Disponível em: [http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/conhecimento/Informativo\\_Cepam-Conselhos\\_Municipais\\_das\\_Areas\\_Sociais.pdf](http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/conhecimento/Informativo_Cepam-Conselhos_Municipais_das_Areas_Sociais.pdf)

PERFIL dos municípios brasileiros: Cultura, 2006. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. Acima do título: **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2\\_supl.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab2_supl.shtm).

PERFIL dos municípios brasileiros 2012. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 291 p. Acompanha 1 CD-ROM. Acima do título: **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab1\\_perfil.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/defaulttab1_perfil.shtm).

RIO GRANDE DO SUL, Conselho Regional de Contabilidade do. **Manual de Incentivos Fiscais**. 7ª Edição, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 19.211, de 6 de Agosto de 1968**. Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 06 de agosto de 1968. (D O. 06.08.68).

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 22.494, de 26 de Junho de 1973**. Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências. D-O 282 DE 26/06/73 P-1

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 22.841, de 05 de Dezembro de 1979**. Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências. D-O 121 DE 05/12/73 P-2

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 28.709, de 04 de Maio de 1979**. Transfere órgãos da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo. D-O 197 DE 04/05/79 P-4

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 31120, de 15 de Março de 1983**. Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta. D-O 166 DE 15/03/83 P-1

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 32542, de 21 de Abril de 1987**. Extingue o Conselho Estadual de Cultura. D-O 71 DE 21/04/87 P-1

RIO GRANDE DO SUL. **Lei n.º 11.289, de 23 de dezembro de 1998**. Dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Estadual de Cultura e dá outras providências. Palácio Piratini – 23/12/1998.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual n° 13.490, de 21 de julho de 2010**. Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais do PRÓ-CULTURA.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 47.618, de 2 de dezembro de 2010**. Estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n° 47.618, de 2 de dezembro de 2010**. Estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 49.080, de 7 de maio de 2012.** Altera dispositivos do Decreto nº 47.618, de 2 de dezembro de 2010, que estabelece regras e procedimentos para a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual nº 13.924, de 17 de janeiro de 2012.** Institui o Sistema Estadual de Apoio e Incentivo a Políticas Estratégicas do Estado do Rio Grande do Sul – SISAIPE/RS).

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Estadual 14.310, de 30 de setembro de 2013.** Institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

RIO GRANDE DO SUL. **Instrução Normativa Sedac nº 1, de 9 de janeiro de 2014.** Estabelece normas e procedimentos sobre a organização e o funcionamento do PRÓ-CULTURA

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 14.471, de 21 de Janeiro de 2014.** Extingue e cria cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado n.º 015 - de 22/01/2014.

RUBIM, Albino; TAIANE, Fernandes e RUBIM, Iuri (org.) **Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura.** Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult\\_8\\_RI.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult_8_RI.pdf)

TATAGIBA, Luciana. **Os Conselhos e a Construção da Democracia no Brasil: um rápido balanço de duas décadas de participação conselhistas.** In: Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult\\_8\\_RI.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao%20cult_8_RI.pdf)

TEIXEIRA, Ana Claudia. **Formação dos conselhos no Brasil.** In: Você quer um bom conselho? Conselhos municipais de cultura e cidadania cultural. São Paulo: Instituto Pólis, 2005. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFc-dAnexo.do?id=1204>